



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
ESCOLA DE BELAS ARTES
DEPARTAMENTO DE FOTOGRAFIA E CINEMA

EDITAL Nº 1164/2022/EBA-SECDFC-UFGM

Processo nº 23072.236871/2022-35

BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA PROBIC/FAPEMIG/PRPQ

A Chefe do Departamento de Fotografia e Cinema (FTC), Professora Patrícia Gomes de Azevedo torna público que estarão abertas inscrições para ESTUDANTES DE GRADUAÇÃO interessados(as) em participar de INICIAÇÃO CIENTÍFICA relacionada ao projeto de pesquisa coordenado pelo Prof. André Goes Mintz, lotado neste departamento, contemplado com 01 (uma) cota de Bolsa de Iniciação Científica pelo edital PRPq/UFMG 04/2022, do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica.

1 DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

Conforme o edital PRPq 04/2022, o programa de iniciação científica visa "promover a iniciação do(a) estudante bolsista na produção do conhecimento e a sua convivência com o processo de investigação científica, no tocante a suas técnicas, organização e métodos".

2 DA CHAMADA

2.1 A presente Chamada tem por finalidade selecionar estudantes de graduação da UFGM interessados em candidatar-se a 01 (uma) vaga de bolsista Iniciação Científica vinculada à cota institucional da UFGM junto ao programa PROBIC/FAPEMIG, para atuação no projeto de pesquisa abaixo descrito.

2.2 A chamada é aberta a qualquer estudante da UFGM, regularmente matriculado, domiciliado no Estado de Minas Gerais, que já tenha concluído ao menos o 2º período de seu curso de graduação e que não tenha formatura prevista para o período de vigência da bolsa.

2.3 Estudantes de qualquer curso de graduação podem se candidatar, mas destaca-se que o projeto possui maior afinidade com as áreas de Artes, Humanidades, Ciências Sociais e Ciências Sociais Aplicadas.

2.4 Estudantes inscritos(as) poderão ser selecionados(as) para cadastro de reserva constituído para o caso de vacância da bolsa de Iniciação Científica durante o período de vigência da cota de bolsa do programa PROBIC/FAPEMIG e segundo as possibilidades de substituição permitidas pela PRPq.

2.5 Estudantes inscritos(as) também poderão ser considerados(as) para a atuação em programa de Iniciação Científica Voluntária, caso haja interesse do(a) estudante e disponibilidade de orientação por parte do docente.

3 DO PROJETO DE PESQUISA

Coordenado pelo Prof. André Goes Mintz, o projeto intitulado "Poéticas e políticas tecnologias: diálogos possíveis entre os Estudos de Ciência e Tecnologia e o campo da Arte e Tecnologia" tem como objetivo a aproximação teórica e metodológica entre os campos de estudos e de prática investigados.

Especificamente, o projeto propõe articular aspectos conceituais dos Estudos de Ciência e Tecnologia às dimensões do ensino, da prática e da crítica em arte e tecnologia, com explorações relacionadas às metodologias do fazer crítico ("critical making") e diferentes técnicas artísticas computacionais.

4 DA BOLSA

Oferece-se 01 (uma) vaga de bolsista de Iniciação Científica de acordo com o especificado abaixo.

4.1 A bolsa é custeada pela Fundação de Amparo à Pesquisa de Minas Gerais (FAPEMIG), no programa PROBIC.

4.2 O valor atual da bolsa é de R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensais (cf. <https://fapemig.br/pt/menu-servicos/tabelas-vigentes/valores-de-mensalidades-de-bolsas-no-pais/>).

4.3 A bolsa terá vigência limitada a 12 (doze) meses, entre 1º de outubro de 2022 e 30 de setembro de 2023.

4.4 A bolsa tem caráter temporário, não gera vínculo empregatício, é isenta de imposto de renda e não pode ser acumulada com estágios remunerados, bolsas de outros programas ou empregos de qualquer natureza (exceto bolsas concedidas com objetivos assistenciais, de manutenção ou de permanência).

4.5 A bolsa é condicionada ao cumprimento de 20 (vinte) horas semanais de atividades, segundo plano de trabalho, horários e locais definidos com o orientador.

4.6 O pagamento da bolsa é administrado pela Pró-Reitoria de Pesquisa da UFMG junto à FAPEMIG e segundo suas diretrizes.

5 DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO(A) BOLSISTA

5.1 O(a) estudante deverá estar regularmente matriculado(a) em curso de graduação da UFMG ao longo do período de vigência da bolsa.

5.2 O(a) estudante deverá ter perfil e desempenho acadêmico compatíveis com as atividades do projeto.

5.3 O(a) estudante deverá estar domiciliado no estado de Minas Gerais.

5.4 O(a) estudante deverá ler e concordar com as Normas e Procedimentos Gerais para Programas de Iniciação Científica da PRPq (<https://www.ufmg.br/prpq/normas-e-procedimentos-bolsistas-e-voluntarios/>), com atenção especial ao item 2.4.

5.5 Para a implementação da bolsa, além de demais determinações presentes nas normas indicadas no item 5.4 desta chamada, o(a) estudante selecionado(a) deverá:

5.5.1 Criar currículo Lattes na base do CNPq (<http://lattes.cnpq.br/>).

5.5.2 Fazer seu cadastro no sistema Everest da FAPEMIG (<http://everest.fapemig.br/>).

5.5.3 Fazer seu cadastro no Sistema de Fomento da Pró-Reitoria de Pesquisa da UFMG (<http://www.ufmg.br/prpq>).

5.6 São compromissos assumidos pelo(a) bolsista, entre outros estabelecidos pelas normas da PRPq indicadas no item 5.4 desta chamada:

5.6.1 Cumprir carga horária semanal de 20 horas de acordo com plano de trabalho, locais e horários definidos com o/a orientador.

5.6.2 Preencher a cada 6 meses no Sistema de Fomento a parte referente à(ao) bolsista do Relatório

de Acompanhamento de Atividades e Acadêmico, conforme as fases previstas no Plano de Trabalho.

5.6.3 Preencher a parte referente ao(à) bolsista do Relatório Final de Atividades de Iniciação Científica da PRPq, em até 30 dias após o término de vigência da bolsa, ou de seu desligamento.

5.6.4 Apresentar o trabalho desenvolvido e comparecer às atividades da Semana de Iniciação Científica promovida anualmente pela UFMG no âmbito da Semana do Conhecimento, conforme as normas estabelecidas pela PRPq.

5.6.5 Comparecer aos demais eventos relacionados à Iniciação Científica na UFMG.

5.6.6 Produzir um Vídeo Pitch sobre os resultados da pesquisa a ser anexado ao Relatório Final de Atividades de Iniciação Científica.

5.6.7 Informar ao orientador de qualquer situação ou evento que impeça a continuidade de sua atuação como bolsista, conforme definido pelas normas indicadas no item 5.4 desta chamada, e solicitar sua substituição ou cancelamento da bolsa.

5.6.8 Fazer referência à sua condição de bolsista, explicitando o fomento da FAPEMIG/PRPq/UFMG nas publicações e nos trabalhos apresentados em eventos científicos.

6 DO CANCELAMENTO E DA SUBSTITUIÇÃO

As Normas e Procedimentos Gerais para Programas de Iniciação Científica da PRPq (ver item 5.4), às quais esta chamada está submetida, estabelecem motivos de cancelamento de bolsa ou substituição de bolsista que deverão ser observadas.

Destacam-se como motivos de cancelamento e substituição, entre outras possibilidades previstas no referido documento: a insuficiência de frequência, vínculo com outras bolsas ou emprego, término do ensino de graduação e o trancamento total de matrícula. Destaca-se, também, que o cancelamento ou substituição do(a) bolsista não exime o(a) estudante de obrigações relativas ao relatório de atividades realizadas.

7 DOS COMPROMISSOS DO ORIENTADOR

7.1 Selecionar o(a) bolsista, conforme os critérios estabelecidos nesta chamada e nas diretrizes da PRPq.

7.2 Propor o Plano de Trabalho e orientar o(a) bolsista na realização de suas atividades.

7.3 Preencher a parte referente ao orientador do Relatório Final de Atividades de Iniciação Científica, no período de até 30 dias após o último dia de atividade do(a) bolsista.

7.4 Informar à PRPq a ocorrência de qualquer evento previsto nas normas como motivo para cancelamento, substituição ou suspensão de pagamento de bolsista.

7.5 Incluir o(a) bolsista como co-autor(a) nas publicações e nos trabalhos apresentados em eventos, desde que tenham a participação efetiva do(a) bolsista.

7.6 Observar as demais determinações das Normas e Procedimentos Gerais para Programas de Iniciação Científica da PRPQ e do Edital PRPQ 04/2022.

8 DA INSCRIÇÃO E SELEÇÃO

8.1 As inscrições serão realizadas de 04/07/2022 a 08/07/2022, por e-mail encaminhado ao endereço dftc@eba.ufmg.br, acompanhado, em anexo, dos seguintes documentos em formato PDF:

8.1.1 Carta de intenções de até uma página em que se disserte sobre todos os seguintes itens: a motivação do(a) estudante em participar da iniciação científica; a relação do tema com seus interesses acadêmicos; e a relevância da bolsa para o seu envolvimento em atividades de pesquisa.

8.1.2 Histórico acadêmico do curso de graduação na UFMG.

8.2 A comissão de seleção será composta pelo professor orientador junto a outro(a) docente ou

servidor(a) técnico-administrativo indicado(a) pelo Departamento de Fotografia e Cinema.

8.3 Os(as) candidatos(as) que atenderem às disposições desta chamada, segundo a documentação entregue, serão convocados para a realização de uma entrevista em plataforma online em dia e horário a ser definido, entre os dias 12 e 15 de julho de 2022. Os(as) estudantes serão convocados(as) para a entrevista pelo e-mail utilizado na seleção até o dia 11 de julho.

8.3.1 Caso haja mais do que cinco inscritos/as, a comissão realizará uma avaliação prévia dos documentos entregues e pré-selecionará até 5 (cinco) estudantes para a fase de entrevista.

8.4 Cada avaliador(a) estabelecerá uma nota de 0 a 10 para cada candidato(a) avaliando a documentação apresentada e seu desempenho na entrevista. Será considerada a motivação manifesta pelo(a) estduante, sua trajetória e desempenho acadêmicos; a qualidade da expressão oral e escrita; bem como a relevância da bolsa para seu envolvimento em atividades de pesquisa.

8.5 A pontuação final será definida pela média simples dos pontos atribuídos pelos avaliadores.

8.6 Será considerado(a) aprovado(a) e classificado(a) o(a) estudante que obtiver a maior pontuação final.

8.7 Estudantes aprovados(as) mas não classificados(as) serão considerados como cadastro de reserva para o caso de eventual vacância da bolsa de Iniciação Científica durante o período de vigência e segundo as possibilidades de substituição permitidas pela PRPq.

8.8 O resultado final será comunicado via e-mail aos(às) estudantes inscritos(as), observando o endereço utilizado para realização da inscrição até o dia 15/07/2022.

8.9 Recursos contra o resultado final poderão ser interpostos até as 18 horas do dia 16/07/2022 pelo encaminhamento do recurso, por e-mail, ao endereço dftc@eba.ufmg.br.

8.9.1 Caberá à chefia do Departamento de Fotografia e Cinema da Escola de Belas Artes, ouvida a comissão de seleção, decidir sobre recursos eventualmente interpostos.

8.10 Será desclassificado(a) o(a) candidato(a) que descumprir qualquer item desta Chamada.

9 DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos nesta Chamada serão dirimidos pelo Departamento de Fotografia e Cinema da Escola de Belas Artes observando as determinações da Pró-Reitoria de Pesquisa – em particular as constantes nas Normas e Procedimentos Gerais para Programas de Iniciação Científica e no edital PRPq/UFMG 04/2022, relativo ao Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica.

Em caso de divergência entre os termos desta chamada e de normas da PRPq, prevalecerá o que estabelecem as normas da PRPq.

Belo Horizonte, 01 de julho de 2022.

PROFESSORA PATRÍCIA GOMES DE AZEVEDO
Chefe do Departamento de Fotografia e Cinema



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Gomes de Azevedo, Chefe**, em 01/07/2022, às 11:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1553507** e o código CRC **D3E2759E**.

